



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.652, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(publicada no D.O.E. Nº 12.968, de 27/1
/2021)

**Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Phelippe Daou Júnior.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Phelippe Daou Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Deputado NICOLAU JÚNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre